

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA
REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2003 - NÚMERO CINCO:-----

Aos catorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e três, nesta vila de Alpiarça, Edifício dos Paços do Município, sito na Rua José Relvas, número trezentos e setenta e quatro e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os senhores: Joaquim Luís Rosa do Céu, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, Vanda Cristina Lopes Nunes, Henrique Alberto Gomes Freilão Arraiolos, José Carlos Viegas Ferreirinha e António José Sanfona Coelho, Vereadores.-----

Aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, eram dezasseis horas e trinta minutos, foi lida a acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade e assinada.-----

--

MOVIMENTO DE FUNDOS:-----

-

Foi verificado o movimento de fundos pelo Resumo Diário da Tesouraria número trinta e um datado de treze do mês em curso, que acusa um saldo disponível de cento e cinquenta e dois mil vinte oito euros e vinte e três cêntimos.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

O Vereador Henrique Arraiolos colocou as seguintes questões:-----

-

Voltou a referir-se às suas solicitações formuladas em reuniões anteriores, bem como à situação de falta de conferência e assinatura de actas da Câmara Municipal;-----

-

Questionou em que situação se encontra o Parque de Campismo;-----

Sobre os inquéritos disciplinares que vão ser hoje objecto de apreciação, informou nada saber por não ter conhecimento dos processos;-----

-

Referiu, relativamente à taxa de saneamento aprovada em reunião anterior, que só agora se apercebeu que não reflectiu bem, que é mais uma taxa e não vem substituir outra e que talvez, pelo facto de ter sido um assunto fora da ordem do dia, hoje, não teria votado provavelmente, se conhecesse melhor o assunto.-----

O Presidente da Câmara, referindo-se à questão colocada em primeiro lugar informou que os serviços devem dar resposta as solicitações;-----

-

Relativamente ao Parque de Campismo informou que foi feito o arresto dos bens instalados no Bar/Restaurante do parque, por ordem do Tribunal;-----

Sobre os inquéritos disciplinares informou que não foi dado conhecimento dos processos por ser assunto confidencial;-----

-ORDEM DO DIA:-----

--

EXPEDIENTE:-----

--

FOI APRECIADO O SEGUINTE EXPEDIENTE:-----

-

OBRAS:-----

-

Requerimento de LUÍS MIGUEL C. CLAUDINO DAS NEVES com residência na Rua José Relvas, em Alpiarça, a informar, relativamente à situação da parede existente no terreno sito na Rua José Relvas, confinante com a oficina Alves e Paninho, Limitada, que é da responsabilidade desta empresa a sua reparação, não se vendo na obrigação de o fazer por não lhe dizer respeito. Doc. n.º 8898. Proc. n.º 155-2001.-----

Deliberado, por unanimidade, informar a empresa Alves e Paninho, Limitada, com sede na Rua José Relvas, em Alpiarça, que a Câmara já comunicou aos senhores Luís Miguel C. Claudino das Neves, e Manuel Miranda do Céu, que devem reparar a parede. Foi ainda deliberado informar que em virtude de a matéria em causa se enquadrar no âmbito de relação entre terceiros, a mesma deve ser resolvida entre as partes interessadas, não tendo a Câmara Municipal competência para resolver o assunto, competindo-lhe apenas alertar para os intervenientes da situação, o que já fez.-----

-

ZONA INDUSTRIAL:-----

-

Requerimento de CONCENE-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA, com sede na Rua Silvestre Bernardo Lima, cento e cinquenta e oito, em Alpiarça, a solicitar o averbamento do processo de obras número cinquenta e seis barra noventa e três em nome de EUROSINC-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA, em nome da empresa, bem como a solicitar licença especial para conclusão dos trabalhos. Doc. n.º 15037. Proc. 56/93.-----

--

Presidente da Câmara - A próxima situação - Zona Industrial, Concene – Empreendimentos Imobiliários, Limitada, a solicitar averbamento de processo de obras, despacho do Vereador Ferreirinha para ratificação no dia cinco de Dezembro de dois mil e dois.-----

Vereador José Carlos Ferreirinha - É uma situação específica de averbamento de um processo. É dada uma informação pelo Eng.º Portugal que eu faço um despacho que é possível averbar em nome da Concene porque é proprietária, mas, entretanto, para se proceder à vistoria e licença de utilização com vista à escritura da Concene, há necessidade de haver uma licença de construção em vigor que o anterior proprietário tinha deixado caducar. Foi emitida uma nova licença de construção, foi feita uma vistoria e a vistoria deu aso a uma licença de utilização, que por acaso não está aqui, para posterior escritura.-----

-

Eng.º Portugal - Esse é o primeiro ponto da minha informação, o segundo ponto é a fundamentação legal do pedido.-----

-

Vereador Henrique Arraiolos – Quando foi feita a escritura?-----

Chefe de Divisão, R.S.- Isto é só para ratificar?-----

Vereador José Carlos Ferreirinha – Exactamente, é uma licença de construção, o Presidente ou quem o substitui tem poderes para isso. Veio à Câmara para ratificação.--

Chefe de Divisão, R.S. – Pois é, diz aqui mesmo.-----

Vereador Henrique Arraiolos – Estava a perguntar quando é que foi feita a escritura de compra e venda entre a Câmara e a Concene. Foi feita no dia quatro?-----

Vereador José Carlos Ferreirinha – Tinha que haver licença de utilização.-----

-

Vereador Henrique Arraiolos – Para ser feita a escritura?-----

Vereador José Carlos Ferreirinha – Exactamente, ou seja, tinha de ser posterior à licença de habitação.-----

Vereador Henrique Arraiolos – É certo, esta licença foi feita em cinco de Dezembro, por cinco dias, em que se, como diz aqui assim, no despacho deste ofício, não há necessidade, portanto, de haver apresentação de alvará, nem declaração de responsabilidade nem o respectivo seguro, portanto, é emitir uma licença.-----

-

Vereador José Carlos Ferreirinha – Por analogia, com os pedidos de...-----

Engº. Portugal – Não estamos a falar de licenças para construção, estamos a falar de licenças para acabamentos. São licenças específicas para pequenos trabalhos e estão sujeitas apenas a autorizações.-----

Vereador José Carlos Ferreirinha - Exactamente, por analogia a legislação, é uma das situações do artigo oitenta e oito. Mas por analogia com as autorizações, não é de solicitar a qualquer pessoa que vem à Câmara para pedir uma autorização para reparar uma frontaria, para substituir uma parede nunca precisa de licença. A lei esclarece bem essa matéria. É uma situação específica e não é por uma licença de cinco dias que se exige plano de segurança e saúde, livros de obra, etc.-----

É certo que é para resolver uma situação de uma licença que estava caducada e que havia necessidade de uma licença de utilização.-----

-

Engº. Portugal – É isso. Não podíamos fazer uma vistoria com, base numa licença de obras que estava caducada. Daí, como havia alguns trabalhos de pequena monta para concluir, fui eu até que sugeri à pessoa que, ao abrigo do artigo oitenta e oito do cento e setenta e sete, tinha hipótese de solicitar esta vistoria, uma licença especial ao abrigo do artigo oitenta e oito, para acabamentos. Portanto é uma licença que, em função da tipologia dos trabalhos que estão a haver, não se justifica a apresentação de uma declaração de responsabilidade como se estando a fazer uma construção ou uma situação pintar paredes, mudar loiça sanitária etc., são esses pequenos trabalhos que a lei tem alguma omissão.-----

Vereador Henrique Arraiolos – Em relação a este processo isto é para ratificar. Tem de ser votado, não é? É uma matéria que devia ter sido aprovada ou não?-----

Vereador José Carlos Ferreirinha – Não sei se devia vir à reunião de Câmara.-----

-

Engº. Portugal – Normalmente estes pequenos trabalhos não vêm.-----

Vereador José Carlos Ferreirinha – Como é hábito vir à Câmara as licenças e esta é uma situação específica, nem todos os dias emitimos licenças especiais, eu achei, por bem, quando no acto do licenciamento enviar para ratificação.-----

Vereador Henrique Arraiolos – Mas é a Câmara que tem de ratificar isto? E os vereadores têm de se pronunciar?-----

Vereador José Carlos Ferreirinha – Para ver se se ratifica ou não, não é Manuela?-----

Chefe de Divisão, R.S. - Claro!-----

Vereador Henrique Arraiolos – Naturalmente, eu voto contra isto, até porque isto é o seguimento de um processo que já foi muito discutido aqui na Câmara e depois, ainda para mais, quando nós pela documentação que aqui está junta, quando nós nos apercebemos de alguns factos que estiveram por detrás desta compra, porque aqui vem que a aquisição a favor da Câmara seis meses depois da escritura entre a Câmara Municipal de Alpiarça e a Eurosinc, primeira proprietária do terreno, a escritura com a Concene, a venda da Eurosinc à Concene, processou-se seis meses depois da venda da Câmara à Eurosinc.-----

Vereador José Carlos Ferreirinha – Essa parte eu não conheço. Para já não tenho esses elementos que você tem aí.-----

Vereador Henrique Arraiolos – Isto são os registos que eu tenho. Isto acaba por corroborar, no fundo, as dúvidas que existiam e o desconhecimento que foi alegado sobre a venda dos lotes de terreno por parte da Eurosinc à Concene, como já foi feito em mil novecentos e noventa e nove.-----

Vereador José Carlos Ferreirinha – Como sabe, como fui eu que fiz o despacho, só para esclarecer, o que o vereador está a votar não é nada do que está a falar. O que está a votar é a emissão de uma licença de construção para posteriormente se emitir licença de utilização de uma licença que estava caducada.-----

Vereador Henrique Arraiolos – Sobre para um fim com a qual eu não concordo.-----

Vereador José Carlos Ferreirinha – Esses elementos que está a falar e que eu não tenho não sei porquê...-----

-

Chefe de Divisão, R .S. – Eu posso explicar.-----

-

Presidente da Câmara – Explique lá D. Manuela.-----

-

Chefe de Divisão, R.S. – Acho que foi o senhor Vereador Henrique Arraiolos que telefonou para a Gena, ontem, porque pensava que era ela que fazia as ordens do dia. A funcionária responsável pelo serviço tinha tirado três fotocópias iguais do documento, só tirou a parte da frente, e o senhor Vereador Henrique Arraiolos telefonou para cá por duas razões, uma era saber porque motivo é que não estavam na pasta da reunião os processos de inquérito, que eu informei que era por causa de serem confidenciais e até falei com o senhor Presidente na altura, e a outra situação era por causa das três fotocópias iguais da primeira folha do processo. Eu pedi à referida funcionária para tirar

fotocópia do processo e ela, naturalmente, tirou a fotocópia toda e deu tudo ao vereador. Foi concerteza isso que aconteceu. Mas também não estou a ver qual é o problema.-----

Vereador José Carlos Ferreirinha – Não tem problema nenhum, o Vereador é que estava a ler uma coisa que eu não tinha.-----

-

Presidente da Câmara – Explique uma coisa D. Manuela, só para eu perceber, a Eurosinc comprou um terreno à câmara em que data?-----

Chefe de Divisão, R.S. – Agora só vendo.-----

-

Presidente da Câmara – Em mil novecentos e noventa e três, não foi? Diga lá senhor Engenheiro.-----

-

Eng.º Portugal – Em Abril de mil novecentos e oitenta e nove.-----

-

Vereador Henrique Arraiolos – Abril de mil novecentos e noventa e nove, está aqui.-----

Presidente da Câmara – A Eurosinc está instalada na Zona Industrial desde quando?-----

Eng.º Portugal – Desde o início praticamente, muito antes de mil novecentos e noventa e nove.-----

Presidente da Câmara – Então está lá instalada sem comprar o terreno? Como é que é isso? Instalou-se sem comprar o terreno, foi? Portanto, havia uma empresa instalada na Zona Industrial de Alpiarça sem ser dona do terreno, era isso?-----

-

Conte lá o processo para a gente perceber.-----

-

Eng.º Portugal - Assim é, não há aqui que escamotear a verdade, a Eurosinc estava na Zona Industrial desde oitenta e sete, oitenta e oito, oitenta e nove.-----

-

Vereador Henrique Arraiolos – O processo de obras é de noventa e três.-----

-

Eng.º Portugal – O processo de obras é de noventa e três, correcto.-----

-

Presidente da Câmara – Então como é que o processo de obras, como é que uma empresa se instala sem ser proprietária do terreno, explique lá.-----

Eng.º Portugal – Boa pergunta. Se ela se instala, se o processo é aprovado, a câmara, em princípio...-----

--

Presidente da Câmara – Ó senhor Engenheiro eu não estava cá.-----

Eng.º Portugal – Eu sei, não estou a dizer o contrário, a Câmara ao autorizar o processo de obras no terreno que é dela quanto a mim, de uma forma implícita, aceita que eles construam. Agora, em termos de escritura, não sei porque é que, provavelmente, ela não deve ter sido feita, ou porque o terreno ainda não estava em nome da Câmara, portanto isso aí ...-----

Vereador José Carlos Ferreirinha – Esta parte já não interessa.-----

Presidente da Câmara – Deixe-me só aqui fazer uma pergunta. Espere aí ó senhor Engenheiro, desculpe lá. Ó Ferreirinha peço desculpa. Portanto, há uma empresa que se instala na Zona Industrial sem processo de obras...-----

-

Eng.º Portugal – Não, processo de obras tem de mil novecentos e noventa e três.-----

Presidente da Câmara – Mas instalou-se antes do processo de obras, foi o que o senhor disse.-----

-

Eng.º Portugal – Talvez, em termos de datas também não sei precisar. Penso que pelas datas de noventa ou oitenta e nove. Penso eu, mas se o senhor está a dizer que é em noventa e três, é porque é em noventa e três. Neste momento não quero precisar datas. É provável que seja a partir de noventa e três.-----

-

Presidente da Câmara – Vamos lá a ver se é só isto. O que o senhor está a dizer é que houve uma empresa que se instalou, que fez construção na Zona Industrial, sem que o gabinete Técnico da Câmara Municipal de Alpiarça, tivesse dado entrada um processo de obras?-----

-

Eng.º Portugal – Isso não houve nenhum, penso eu que não houve nenhum, a empresa quando se instalou lá, em princípio o projecto estava na Câmara, só a partir daí é que ..., agora o que ele podia era, à data, em noventa e três, não ter feito a escritura.-----

-

Presidente da Câmara – Então é em noventa e três que a empresa chega à Zona Industrial, é isso?-----

--

Eng.º Portugal – Penso que é em noventa e três, agora assim, em termos de datas, também já não me lembra.-----

-

Presidente da Câmara – A empresa, de qualquer modo, não começou construção nenhuma sem ter dado entrada ao projecto?-----

-

Eng.º Portugal – O projecto entrou.-----

-

Presidente da Câmara – Entrou em noventa e três, num terreno da qual não detinha a posse. Portanto instalou uma empresa que é uma propriedade privada num terreno público. Foi isso? D. Manuela, foi ou não?-----

Eng.º Portugal – Isso é evidente, a empresa instala-se num terreno que é da Câmara, com autorização da Câmara.-----

-

Presidente da Câmara – A Câmara autorizou uma empresa privada a instalar-se num terreno seu, sem que a empresa o tivesse adquirido, certo? Isto acontece em noventa e três, é isto? D. Manuela quando é que a empresa adquiriu o terreno à Câmara?-----

Chefe de Divisão, R.S. – Senhor Presidente agora só indo ver.-----

-

Presidente da Câmara – Está aqui, D. Manuela, eu vou ler. – Aquisição a favor de Eurosinc – Sociedade de Construções, Limitada, com sede na Rua Maria Luísa Falcão.--
Condição – a adquirente iniciou as obras de construção no prazo de um ano a contar do dia seis de Abril de mil novecentos e noventa e nove. Pergunto, como é que uma empresa instalada desde mil novecentos e noventa e três faz uma escritura com a Câmara para iniciar obras no espaço de um ano, a partir de Abril de noventa e nove, quando ela lá estava fisicamente instalada desde noventa e três?-----

-

Eng.º Portugal – Há uma declaração da altura de seis de Maio de mil novecentos e noventa e três, do então Presidente da Câmara, Dr. Armindo Pinhão. Declara que reservou em nome da Eurosinc, o lote de terreno número cento e dezasseis da Zona Industrial. Mais declara que a escritura de compra e venda ainda não foi realizada por

estar a aguardar o registo do terreno a favor da Câmara.-----

-

Chefe de Divisão, R.S. – Em que data foi isso?-----

-

Presidente da Câmara – A Câmara permitiu a instalação de uma empresa num terreno que ainda não estava registado em seu nome? Não estou a perceber?-----

Vereador Henrique Arraiolos – Pelos vistos não vendeu, só vendeu em noventa e nove.-

Presidente da Câmara – Como é possível?-----

-

Eng.º Portugal – O terreno tinha passado para a Câmara, só que, em termos formais...---

Presidente da Câmara – Mas como é que é possível a instalação de uma empresa num terreno que, como é que é possível, a mim, permitir uma construção num terreno que sendo meu ainda não está registado em meu nome? É possível legalmente?-----

Chefe de Divisão, R.S. – Não sei.-----

-

Eng.º Portugal – Também não sei, posso ter alguma opinião, posso concordar com a vossa opinião. Agora o certo é que os terrenos haviam sido disponibilizados para a Câmara.-----

--

Vereador José Carlos Ferreirinha – Quando é que este loteamento urbano foi feito?-----

Eng.º Portugal – O Plano da Zona Industrial?-----

-

Vereador José Carlos Ferreirinha – O loteamento urbano que deu aso à Zona Industrial?-

Eng.º Portugal – Já foi de agora. Não sei quando foi feito.-----

Chefe de Divisão, R.S. – Não é tudo só um loteamento, são três loteamentos.-----

Vereador José Carlos Ferreirinha – Manuela eu estou a perguntar é este, os outros dois não me interessa, não tem ideia?-----

--

Chefe de Divisão, R. S. – Não me lembro. Posso ir procurar e ver, mas assim de cabeça, não me lembro.-----

-

Vereador José Carlos Ferreirinha – Já vai uma discussão comprida. Eu gostava de ver o processo em pormenor, depois vou pedir, está bem?-----

-

Presidente da Câmara – D. Manuela vou fazer uma sugestão na reunião de Câmara.-
Atendendo ao que estamos aqui a encontrar, em que se comprova que uma empresa se
instalou na Zona Industrial de Alpiarça sem que fosse titular de terreno, perante uma
proposta de ratificação de um despacho do Vereador Ferreirinha e levantando-se sobre a
mesma algumas questões, decidiu o executivo aprofundar o assunto. Constatou-se que em
mil novecentos e noventa e três o executivo de então da Câmara Municipal de Alpiarça
permitiu a instalação de uma empresa em terrenos públicos na Zona Industrial de
Alpiarça, sem que a mesma fosse titular do terreno e declarando a chefe de divisão...----

-

Chefe de Divisão, R.S. – Eu?-----

-

Presidente da Câmara - ...que o mesmo não se encontrava registado em nome da
Câmara Municipal de Alpiarça nessa data. Foi o que a senhora Chefe de Divisão
acabou de dizer, não foi?-----

Chefe de Divisão, R.S. – Eu é que disse que não estava registado?-----

Presidente da Câmara – Mesmo agora, há um minuto atrás.-----

Chefe de Divisão, R. S. - Senhor Presidente, peço desculpa, eu não disse nada, eu não
disse isto, disse que nem sabia qual era a data.-----

Presidente da Câmara – Há um minuto atrás.-----

Chefe de Divisão, R. S. – Eu disse isto?-----

Presidente da Câmara – Vá Manuela continua lá, senão esqueço-me o que é que quero
dizer. Perante as dúvidas...-----

--

Chefe de Divisão, R. S. – Meu Deus do céu.-----

-

Presidente da Câmara ...– perante as dúvidas, que o mesmo não se encontrava registado
em nome da Câmara Municipal de Alpiarça...-----

-

Vereadora Vanda Nunes – Há uma certidão.-----

-

Chefe de Divisão, R. S. – Mas qual certidão?-----

-

Presidente da Câmara – Manuela conclua lá.-----

-

Chefe de Divisão, R. S. – Peço desculpa, mas não fui eu que passei a certidão.-----

-

Presidente da Câmara - Conclua, conclua...perante as dúvidas, que se levantam sugiro, caso mereça aprovação por parte do executivo, que toda esta situação seja enviada no primeiro dia útil a seguir a esta reunião de Câmara, à Inspeção Geral da Administração do Território para completo esclarecimento do assunto, e assunção de responsabilidades, se for esse o caso. É a proposta que eu faço relativamente a esta situação.-----

Chefe de Divisão, R. S. – Senhor Presidente, posso voltar atrás? Não me lembro nada de ter dito isso, mas o que é que eu disse que não estava registado?-----

Presidente da Câmara – D. Manuela, que os terrenos não estavam registados em nome da Câmara.-----

-

Chefe de Divisão, R. S. – Mas eu é que disse? Peço desculpa senhor Presidente, eu não disse nada.-----

--

Presidente da Câmara – Certidão. Está ali.-----

-

Chefe de Divisão, R. S. – Eu é que disse. Onde está a certidão? Qual é a certidão senhor Presidente?-----

--

Presidente da Câmara – Engenheiro leia lá.-----

-

Chefe de Divisão, R. S. – Leia engenheiro, onde está a certidão que eu fiz?-----

Vereadora Vanda Nunes – A certidão da Conservatória, D. Manuela, demonstra que....-----

Chefe de Divisão – Mas eu é que, isso é da Conservatória, senhor Presidente, isto só eu, peço desculpa, eu vou ter de tirar isto daqui.-----

-

Presidente da Câmara – Os terrenos não estavam registados em nome da Câmara.-----

Chefe de Divisão, R. S. – Eu vou tirar isto daqui, porque eu não posso dizer isto, senhor Presidente. Peço desculpa, não disse nada disto, nem tenho nada a ver com isto, sou apenas uma funcionária, se os presidentes fizeram isso ou os vereadores, não tenho nada a ver com isso. Eu não disse nada, o que a chefe tem a ver com isto?-----

Presidente da Câmara – Senhor Engenheiro, importa-se de ler aquilo que disse que estava aí assinado pelo Dr. Armindo Pinhão, então Presidente da Câmara?-----

Vereador José Carlos Ferreirinha – Dr. Armindo João Gaspar Pinhão, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, declara que a Câmara Municipal de Alpiarça, sua representada, de acordo com o seu despacho de dois de Março de mil novecentos e noventa e três, exarado na ficha de inscrição, que reserva em nome da Eurosinc, o lote número cento e dezasseis da Zona Industrial de Alpiarça. Mais declara que a escritura de compra e venda ainda não foi realizada por se estar a aguardar o registo do terreno a favor da Câmara.-----

-

Chefe de Divisão R. S.– Então mas foi a Manuela que subscreveu isso?-----
Presidente da Câmara – Espere aí. Constatase que em mil novecentos e noventa e três, a Câmara permitiu a instalação de uma empresa em terrenos públicos da Zona Industrial, sem que a mesma fosse titular do terreno e, em vez declarando a chefe de divisão...-----

--

Chefe de Divisão, R. S. – Para aí está bem. Até me estava a dar uma coisa.-----

-

Presidente da Câmara - ...conforme declaração emitida pelo então Presidente da Câmara, Dr. Armindo João Gaspar Pinhão, não estando o mesmo terreno registado em nome da Câmara, conforme certidão de seis de Maio de mil novecentos e noventa e três. D. Manuela esta comunicação é para ter eficácia, impreterivelmente, em termos de comunicação à IGAT, na próxima segunda-feira.-----

-

Chefe de Divisão, R. S. – Está bem.-----

-

Vereador Henrique Arraiolos – Só um momento, vou por a minha proposta à votação.---
Presidente da Câmara – Sobre a proposta quem é que se quer pronunciar?-----

-

Vereador Henrique Arraiolos – Sobre quaisquer dúvidas, que existam e esta é uma posição que já tem sido assumida sobre outros assuntos e várias matérias, quaisquer dúvidas que existam naturalmente devem ser esclarecidas e portanto que sejam esclarecidas pelos meios legais, para que nós todos possamos ficar sem qualquer dúvida e sobre esta matéria devo dizer também, ainda que esta investigação, se é assim que é chamado, deve ir, portanto, até ao fim, para além de corroborar com esta proposta, que essa investigação seja feita até ao fim, até à aquisição dos lotes, e nesse caso, trata-se de um único lote apenas que é o cento e dezasseis, mas que hoje são quatro lotes, até

porque essa escritura de aquisição da Eurosinc à Câmara foi feita em noventa e nove e, portanto, só hoje é que isto está a ser aqui falado e verificando também como disse atrás que, exactamente, passados seis meses, a Eurosinc vende à Concene, isto em noventa e nove ainda, portanto é uma transacção que, face ao regulamento da Zona Industrial e face à própria escritura de compra e venda elaborada entre a Câmara Municipal e a Eurosinc em Abril de noventa e nove.-----

-

Presidente da Câmara – Não corroboro a última alguma observação do senhor Vereador, porque não compete a um elemento do executivo dar instruções a um órgão inspectivo, é o órgão inspectivo que desenvolve a sua acção livremente.-----

-

Presidente da Câmara – Muito bem. A senhora Vereadora vai ter de dar mama à menina.-----

-

Vereadora Vanda Nunes – Peço desculpa, outras prioridades...-----

Chefe de Divisão, R. S. – Então a proposta? Mas a proposta já está aprovada? Não.-----

Presidente da Câmara – Quem é que vota favoravelmente a minha proposta?-----

Vereadora Vanda Nunes – Favoravelmente.-----

Vereador Henrique Arraiolos – Eu voto favoravelmente a proposta nas condições de que vá até ao fim, que não pare, não seja só de noventa e sete, mas que vá até pelo menos final de dois mil e dois.-----

Presidente da Câmara – Você não deve ter ouvido aquilo que eu disse.-----

-

Vereador Henrique Arraiolos – Posso falar, não posso?-----

-

Presidente da Câmara – O senhor pode dizer os disparates todos, e pode dizer que hoje é domingo, mas hoje é, de facto, sexta-feira. O que eu lhe estou a dizer na minha proposta é para cabal esclarecimento do assunto, cabal esclarecimento do assunto significa do princípio até ao fim, mas o que o senhor está a passar é uma redundância, conhece o significado da palavra concerteza?-----

-

Vereador Henrique Arraiolos – Sim, senhor.-----

-

Presidente da Câmara – Ainda bem.-----

-

Vereador Henrique Arraiolos – Entenda como quiser. Está o que interessa.-----

Chefe de Divisão, R. S. – Sendo assim, ora vamos lá ver, proposta, por maioria, quatro votos a favor, e o Vereador também votou a favor, (ouvem-se passos)mas até ao fim. Como é que é?-----

--

Vereador Henrique Arraiolos – Até final de dois mil e dois, o processo todo, dos lotes todos.-----

--

Presidente da Câmara – Ratificação da proposta do senhor Vereador. Está?-----

Chefe de Divisão, R. S. – Havia aqui uma coisa que me passou...-----

Presidente da Câmara – Diga lá D. Manuela.-----

Chefe de Divisão, R. S. – Era aqui do Vereador Henrique, ratificar o despacho do Vereador Ferreirinha por maioria quatro votos a favor e um voto contra do Vereador Henrique, vota contra por motivo de, depois perdi-me .-----

Vereador Henrique Arraiolos – Voto contra porque isto é a sequência ou a finalização de um processo do qual eu nunca estive de acordo, que teve a ver com a compra dos quatro lotes por parte da Câmara, à Concene, isso já foi mais que discutido nas reuniões de Câmara.-----

-

Vereador José Carlos Ferreirinha – Eu não percebi essa parte.-----

Mas o que estamos aqui a ratificar é uma situação que aconteceu antes da compra.-----

Vereador Henrique Arraiolos – Mas que foi depois de uma deliberação. Foi tomada para a compra dos lotes, com a qual eu não estive de acordo.-----

Vereador José Carlos Ferreirinha – Quando a empresa pretende vender chegou à conclusão que o anterior proprietário não tinha a licença em dia.-----

-

Presidente da Câmara – Pronto.-----

VÁRIOS.-----

--

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A VENDA DO LOTE DE TERRENO
NÚMERO VINTE E UM, SITUADO NO LUGAR DE GOUXARIA, EM
ALPIARÇA:-

Pedido de ÁLVARO LUÍS DO VALE FLOR, residente no Frade de Baixo, em Alpiarça, registado com o número cento e noventa e um, em sete de Janeiro de dois mil e três, a solicitar autorização para venda do lote de terreno número vinte e um, situado no lugar de Gouxaria, em Alpiarça.-----

-

Deliberado, por unanimidade, autorizar a venda do referido lote de terreno, devendo esta autorização estar condicionada ao pagamento, a título de mais valias, de cinquenta por cento do valor apurado da diferença entre o valor actual da venda e o valor da compra.--

Circular número dezassete/dois mil e três da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, datada de trinta do mês findo, a informar sobre as necessidades de formação, face à transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais. Doc. n.º 1362. Proc. n.º A-9.-----

-

Tomou-se conhecimento.-----

-

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS GOVERNOS CIVIS PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS-DECRETOS-LEI NÚMEROS 264/2002, DE 25 DE NOVEMBRO E 310/2002, DE DEZOITO DE DEZEMBRO:-----

Circular número dezoito, datada de vinte e oito de Janeiro findo, emanada da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, sobre transferência de competências dos Governos Cívicos para as Câmaras Municipais, nos termos de legislação em epígrafe. Decreto-Lei número mil trezentos e sessenta e quatro. Processo A-9.-----

-

Deliberado, por unanimidade, submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal, no sentido de a Câmara Municipal de Alpiarça, assumir as competências transferidas pelo Governo Civil de Santarém, no âmbito dos Decretos-Lei números duzentos e sessenta e quatro barra dois mil e dois, de vinte cinco de Novembro e trezentos e dez barra dois mil e dois, de dezoito de Dezembro, adaptando-se os valores referentes a taxas praticadas até à data da transferência pelo Governo Civil de Santarém, com carácter provisório, até que esteja elaborado e possa ser presente à Assembleia Municipal de Alpiarça novo regulamento, baseado nas directrizes da Associação Nacional de Municípios Portugueses e que terá carácter definitivo.-----

Relativamente aos modelos previstos na Portaria número cento e quarenta e quatro barra dois mil e três, de dez de Fevereiro, publicada no Diário da República número trinta e quatro, I Série B, que serão utilizados no âmbito das novas competências, foi igualmente deliberado, submetê-los a aprovação da Assembleia Municipal com carácter definitivo.--

Circular número vinte e dois/dois mil e três da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, datada de trinta do mês em curso, a enviar cópias de comunicações enviadas aos membros do Governo responsáveis pela Inspeção Geral da Administração do Território e pela Inspeção Geral de Finanças, sobre inspecções aos Municípios e actividade das inspecções gerais. Doc. n.º 1439. Proc. n.º I-4.-----

Tomou-se conhecimento.-----

-

Ofício do STAL-SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, datado de vinte e oito do mês findo, a dar conhecimento da Semana de Luta e de Luto dos Trabalhadores da Administração Pública. Doc. n.º 1324. Proc. n.º A-8-1-5.-----

-

Tomou-se conhecimento.-----

-

Ofício do NÚCLEO DE AMIGOS DO CICLOTURISMO DE ALPIARÇA, com sede na Rua Manuel Paciência Gaspar, número cento e trinta e um, em Alpiarça, a solicitar apoio monetário, com a renovação da publicidade do Logótipo da Câmara Municipal de Alpiarça. Doc. n.º 1270. Proc. n.º A-8-1-4.-----

-

Deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio de cem euros.-----

Ofício da CER-CASA DA EUROPA DO RIBATEJO, com sede na Rua Passos Manuel, em Santarém, datado de vinte e nove do mês findo, a solicitar parecer fundamentado da importância desta Associação, tendo em conta o trabalho desenvolvido desde nove de Maio de mil novecentos e noventa e seis, ano da sua criação e legalização. Doc. n.º 1357. Proc. n.º A-8.-----

-

Deliberado, por unanimidade, considerar a CER-Casa da Europa do Ribatejo, de utilidade pública, tendo em conta o trabalho desenvolvido desde nove de Maio de mil novecentos e noventa e seis.-----

-

Fax do CLUBE PORTUGAL TELECOM, datado de trinta do mês findo, a solicitar apoio para a realização de uma prova de cicloturismo de grande fundo, entre Bragança, Lousã e Tavira, com passagem por Alpiarça. Doc. n.º 1318. Proc. n.º E-5.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir uma medalha a cada um dos cicloturistas.-----

Requerimento de MÁRIO MONTEIRO RAPOSO, datado de vinte e um de Dezembro último, a solicitar licença para a colocação de um placard publicitário com as dimensões de seis metros e meio por um metro e dez, na entrada do edifício da Sociedade Filarmónica Alpiarcense “1.º de Dezembro”, na Rua dos Bombeiros e da Música, em Alpiarça. Doc. n.º 731. Proc. n.º O-13.-----

-

Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos de Obras número onze, de três do mês em curso e informar o requerente de acordo com a mesma, ou seja, informar que a pretensão não é viável por obstruir a perspectiva panorâmica do imóvel e afectar a sua estética.-----

-

Informação da SECÇÃO DE COMPRAS, datada de catorze do mês findo, sobre a venda de ferro velho existente no armazém da Câmara Municipal e na Bagageira.-----

Deliberado, por unanimidade, proceder à venda do referido material, pelo preço de três centimos o quilo, para o ferro normal e de cinco centimos o quilo, para o ferro fundido, devendo as propostas serem apresentadas em carta fechada.-----

PESSOAL:-----

-

A Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira, em regime de substituição alertou para o facto de esta matéria ser considerada de natureza sigilosa, devendo ser tratada de acordo com a lei.-----

--

INQUÉRITO DISCIPLINAR MANDADO INSTAURAR POR DELIBERAÇÃO DE CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E DOIS:-----

--

Ofício da Consultora Jurídica, Dr^a. Sónia Sanfona, datado de dezoito de Setembro do ano findo, a remeter parecer sobre o processo de inquérito mandado instaurar ao funcionário Ricardo Jorge Tirano Freitas Vaz, Técnico de Informática-grau um, por deliberação de cinco de Julho do ano findo. Proc. n.º P-I.-----

-

Tomou-se conhecimento.-----

-

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Vereador Henrique Arraiolos, concordar com a subsunção dos factos referidos no parecer da Consultora Jurídica e considerar o comportamento do funcionário, infracção disciplinar.-----

-

O Vereador Henrique Arraiolos referiu que continuava a pensar que não havia razões para que este processo chegasse ao ponto a que chegou. Referiu ainda que, presentemente, não conhece o serviço do funcionário, conhecendo-o de outra altura em que foi vereador.-----

-

Questionou se houve ou não antecedentes, porque no caso de não haver, não concorda com o parecer da Consultora Jurídica por tudo o que anteriormente disse. Referiu que não considerou infracção disciplinar e que não concorda com a instauração do processo e graduação da pena.-----

--

Quanto à graduação da pena, foi deliberado aplicar a “Repreensão Escrita”.-----

-

O Vereador Henrique Arraiolos não se pronunciou sobre a aplicação da pena.-----

INQUÉRITO DISCIPLINAR MANDADO INSTAURAR POR DELIBERAÇÃO DE TRINTA DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOIS:-----

-

Informação da Consultora Jurídica, Dr^a. Sónia Sanfona, datada de vinte seis de Janeiro findo, sobre o inquérito disciplinar mandado instaurar por deliberação de trinta de Agosto do ano findo, a Ramiro Relvas Lima.-----

-

Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação da Consultora Jurídica e dar início a processo disciplinar, nomeando a Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira, em regime de substituição, instrutora do processo. Foi ainda deliberado, uma vez que a referida funcionária informou não ter disponibilidade de tempo para dar andamento ao processo, nomear, a seu pedido, como secretária do mesmo, Teresa Paula Lourenço Leocádio, Técnica Superior Estagiária, bem como requisitar, para seu acompanhamento, a colaboração da Dr^a. Sónia Sanfona, Consultora Jurídica da Câmara

Municipal.-----

--

PROCESSO DISCIPLINAR MANDADO INSTAURAR POR DELIBERAÇÃO DE
DEZ DE JANEIRO DE DOIS MIL E TRÊS:-----

-

Ofício da Consultora Jurídica, Dr^a. Sónia Sanfona, datado de vinte seis de Janeiro findo,
sobre o inquérito disciplinar mandado instaurar por deliberação de três de Janeiro findo,
ao funcionário António Celestino do Céu Centeio.-----

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Vereador
Henrique Arraiolos, e em conformidade com o referido parecer, instaurar processo
disciplinar ao funcionário António Celestino do Céu Centeio, relativamente à notícia
publicada no Jornal “Correio do Ribatejo”, publicada na edição de vinte de Dezembro
de dois mil e dois.-----

--

Quanto à infracção respeitante à utilização indevida do telefone, foi deliberado, por
unanimidade, instaurar processo disciplinar, sem suspensão do funcionário.-----

-

Para ambos os processos foi deliberado nomear como instrutora a Chefe de Divisão
Municipal Administrativa e Financeira, em regime de substituição. Foi ainda
deliberado, uma vez que a referida funcionária informou não ter disponibilidade de
tempo para dar andamento aos processos, nomear, a seu pedido, como secretária Teresa
Paula Lourenço Leocádio, Técnica Superior Estagiária, bem como requisitar para seu
acompanhamento jurídico, a colaboração da Dr^a. Sónia Sanfona, Consultora Jurídica da
Câmara Municipal.-----

FORA DA ORDEM DO DIA:-----

No uso da palavra o Presidente da Câmara informou que era necessário dar andamento a
outros assuntos não constantes da ordem do dia, mas considerados de certa urgência,
pelo que propôs a sua apreciação nesta reunião.-----

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Vereador
Henrique Arraiolos, por não concordar com a apreciação dos assuntos fora da ordem do
dia, embora participe na sua votação, concordar com a proposta do Presidente da
Câmara e apreciar os seguintes assuntos:-----

OBRAS:-----

Requerimento de NOÉMIA ROSA CALARRÃO DO CÉU FIGUEIREDO, residente na Rua Maria Albertina, número cento e vinte e quatro, em Alpiarça, a requerer que lhe seja informado se se mantém a deliberação tomada em reunião de doze de Julho de dois mil e um, relativamente ao pedido de viabilidade do prédio sito na Rua Manuel Paciência Gaspar e Travessa do Hospital, em Alpiarça. Doc. n.º 1110. Proc. n.º C-6.-----
Deliberado, por unanimidade, informar a requerente que é possível deferir a pretensão, dentro das condicionantes apontadas na informação dos Serviços Técnicos de Obras número vinte de dois mil e três, de treze do mês em curso.-----

PROPOSTAS:-----

-

PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO:-

Deliberado, por unanimidade, concordar com esta proposta de regulamento. Foi ainda deliberado dar andamento ao processo de acordo com a lei vigente.-----

-

EMPREITADA-BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ALPIARÇA:-----

Proposta do Vereador José Carlos Ferreirinha, datada de catorze do mês em curso, para que se recorra ao sub-empregado que estava a desenvolver o trabalho de aplicação da cobertura da biblioteca, no sentido de terminar os trabalhos, obviando-se assim a deterioração da obra, conforme proposta da empresa FRANCISCO PINHAL-CANALIZAÇÃO E COBERTURAS, LIMITADA, datada de treze do mês em curso, anexa a esta proposta.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com esta proposta e proceder em conformidade.-----

VENDA DA PROPRIEDADE DENOMINADA “CHARNECA DA GOUXA”, SITA EM ALPIARÇA:-----

Proposta do Vereador ANTÓNIO JOSÉ COELHO, datada de catorze do mês em curso, para a venda da propriedade denominada “Charneca da Goux”, sita em Alpiarça, com a área de vinte seis vírgula seis mil duzentos e quarenta hectares, inscrita na matriz sob o artigo número 053.0008.0000, por não ter interesse para a actividade agrícola da Agroalpiarça.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com esta proposta, sendo as condições de venda são as seguintes:-----

- trinta por cento do valor da arrematação, no primeiro dia útil imediato à hasta pública;-----

- setenta por cento do valor da arrematação, aquando da realização da escritura de compra e venda, a qual deverá efectuar-se no prazo de sessenta dias após a arrematação.-----
- A Base de Licitação é de duzentos e cinquenta mil euros e os lanços de quinhentos euros.-----

SEMINÁRIO SOBRE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO:-----

Proposta do PRESIDENTE DA CÂMARA, datada de catorze do mês em curso, para que a Câmara suporte financeiramente a presença de dois participantes no Seminário, alusivo à temática, que se realiza nos dias vinte e um e vinte e dois do mês em curso, em Gondomar.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com esta proposta. No decorrer desta reunião o Presidente da Câmara telefonou ao Professor Mesquita dando-lhe conhecimento de que foi autorizada a deslocação.-----

Ofício da RESIURB-ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, datado de cinco do mês em curso, a enviar cópia da proposta de Acordo de Gestão e Assistência Técnica que foi objecto de discussão com os representantes do Consórcio. (Ecolezíria Acordo de Gestão e Assistência Técnica). Doc. n.º 1792. Proc. n.º O-69.-----

Tomou-se conhecimento.-----

CONSTITUIÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE JOSÉ RELVAS DE ALPIARÇA:-----

Apresentada a esta Câmara a Proposta de Constituição do Agrupamento de Escolas de José Relvas de Alpiarça, compete ao Município – em cumprimento do disposto no DL n.º 115-A/98 de 4 de Maio – que instituiu o Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário, e bem assim do previsto no n.º 1 do art.º 4º do Decreto Regulamentar n.º 12/2000 de 29 de Agosto - analisar a Proposta ora apresentada e emitir parecer quanto à constituição e instalação, no Concelho, de um Agrupamento de escolas.-----

O art.º 2º do Decreto Regulamentar supra mencionado, define o conceito de Agrupamento de Escolas como uma unidade organizacional, dotada de Órgãos próprios de Administração e Gestão, podendo integrar estabelecimentos de educação pré-escolar e de um ou mais ciclos do Ensino Básico, a partir de um projecto pedagógico comum que vise a concretização das finalidades e princípios gerais definidos nos art.º 2º e 3º, dos quais salientamos os seguintes:-----

- Assegurar um percurso escolar articulado dos alunos abrangidos pela Escolaridade

- obrigatória numa dada área geográfica;-----
- Reforçar a capacidade pedagógica dos Estabelecimentos que integram o Agrupamento, aproveitando de forma racional os recursos existentes;-----
 - Existência de projectos pedagógicos comuns que visem a construção de percursos educativos integrados, o desenvolvimento da educação pré-escolar e a articulação curricular entre níveis e ciclos de ensino.-----
 - Valorizar e enquadrar experiências em curso, promovendo e reforçando a cooperação entre os vários Estabelecimentos de ensino agrupados.-----
-

No nosso entender, a proposta de constituição do Agrupamento da Escola de José Relvas, foi elaborada de acordo com o disposto normativo aplicável, obedecendo aos requisitos substantivos e formais exigidos, reflectindo, na rubrica “Finalidades Gerais e Específicas”, os objectivos subjacentes à criação de um Agrupamento de Escolas no Concelho de Alpiarça, merecendo a concordância do Executivo Camarário.-----

-

Consideramos fulcral, para possibilitar uma efectiva e concreta participação dos Municípios no processo de constituição e execução deste projecto global de reestruturação do sistema educativo, que às autarquias sejam assegurados os meios adequados para o efeito, designadamente no que aos recursos financeiros diz respeito.---
 Pelo exposto, delibera, este Executivo, emitir parecer favorável à constituição do Agrupamento de Escolas de José Relvas, sendo que, no nosso entender, a concretização do projecto em análise deverá valorizar a interacção dos diversos intervenientes no processo educativo, designadamente professores, pais, estudantes, pessoal não docente e representantes das autarquias.-----

Deliberado, por unanimidade, informar que a Câmara concorda com a proposta apresentada.-----

MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO-ALTERAÇÃO NÚMERO DOIS:-----

Presente a alteração ao orçamento em epígrafe, que acusa uma receita de cento e setenta e cinco mil euros a equilibrar igual despesa.-----

Depois de apreciada e discutida foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.-----

PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE PAVILHÃO DO PCP-RECINTO DE EXPOSIÇÕES:-----

Proposta do PRESIDENTE DA CÂMARA, datada de cinco de Novembro do ano findo, para que o assunto nela constante, relativo a um terreno atribuído ao PCP para instalação de restaurante no recinto da feira, seja dirigido à Inspecção Geral de

Administração do Território, para seu cabal esclarecimento, no primeiro dia útil a seguir à presente reunião, uma vez que ainda se aguarda o parecer jurídico solicitado.-----

O Vereador Henrique Arraiolos referiu que era na altura, face a dúvidas existentes, é que o assunto deveria ser remetido à IGAT. Referiu ainda que se devia aguardar pelo parecer jurídico e só depois enviá-lo à IGAT.-----

Não havendo mais nada a tratar foi a reunião encerrada pelo senhor Presidente da Câmara, eram dezanove horas e trinta minutos da qual, para constar, se lavrou a presente acta que foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.-----

E eu, Manuela Maria Ferreira Neves, Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira, em regime de substituição, da mesma Câmara, servindo de Secretária, a redigi e assino. -----